



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PROJETO IGUALDADE RACIAL, TRANSFORMAÇÃO SOCIAL DO MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 09.005.748/0001 – 51 A REALIZAR - SE NA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.

Considerando a atuação do Movimento Unificado Negro de Divinópolis na luta pela garantia dos **Direitos Humanos e Sociais, Combate ao Racismo e Preconceito**, bem como as ações de produção, promoção e difusão de bens culturais, faz saber - se que estarão abertas as inscrições durante o período de 13 a 27 de janeiro de 2022, para credenciamento de interessados em participar de seleção para contratação de profissionais em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto deste Edital é credenciar Profissionais Pessoa Jurídica nas áreas artísticas e culturais para ministrar Oficinas de Capoeira, Hip Hop, Percussão e Tambores, Curso de Formação para Mulheres Negras e Curso de Trancistas.

1.2. As Oficinas credenciadas por este Edital serão realizadas na Sede do Movimento Unificado Negro de Divinópolis MUNDI e espaço especificado no Plano de Trabalho aprovado.

1.3 O plano pedagógico e todas as demandas das oficinas já aprovados no SICONV serão apresentados ao participante interessado no ato da inscrição.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Edital, profissionais PJ interessados em ministrar Oficinas de Capoeira, Hip Hop, Percussão e Tambores, Curso de Formação para Mulheres Negras e Curso de Trancistas.

2.2. Todos os profissionais PJ deverão comprovar experiências em vivências coletivas, atuação em Movimentos Sociais da Cultura Afro Brasileira e Africana, atuação na luta contra o racismo e preconceito, atuação na implementação da lei 10.639/2003 nas escolas e nos ambientes em que vivem e deverão possuir diploma ou certificado de conclusão de ensino fundamental ou ensino médio, ou diploma de ensino superior, currículo de comprovação de atuação na área em que pretende atuar assim como certificados de cursos diversos na área proposta e em outras áreas culturais.

2.3. Os profissionais deverão comprovar experiência de no mínimo três anos na área de atuação referente à oficina a ser desenvolvida.

2.3.1. Os profissionais que não comprovarem a experiência mínima de três anos de atuação na área serão desclassificados.

2.3.2. O currículo profissional e artístico deverá apresentar a experiência de atuação na área e comprovada por meio de diplomas, certificados, registros de trabalhos realizados, declarações, publicações na imprensa, cartazes, flyers, folders, fotos, vídeos, links de redes sociais entre outros.

2.3.3. Todas as atividades relacionadas no Currículo deverão obrigatoriamente ser comprovadas de acordo com o item 2.3.2. A ausência de comprovação de qualquer item implicará na desclassificação do interessado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Edital de Credenciamento para Oficineiros deverão ser realizadas no período de 13 a 27 de Janeiro de 2022, de segunda a sexta feira das 8 às 17hrs e aos sábados das 8 às 12hrs na sede do Movimento Unificado Negro de Divinópolis - MUNDI situado à Rua Oeste de Minas nº 21 centro - Divinópolis – MG.

A inscrição do profissional proponente implicará na ciência e tácita aceitação das condições e exigências estabelecidas neste Edital.

3.2. Cada profissional poderá inscrever em até uma oficina.

3.3. As Oficinas e cursos abrirão vagas para o público alvo a seguir:

Crianças e adolescentes negras e negros/étnico raciais entre 10 e 16 anos, Jovens negras e negros/étnico racial de 17 a 29 anos, Mulheres negras todas preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, adultos e idosos.

3.4. Os Profissionais credenciados deverão atender às demandas, plano pedagógico estipulado pelo departamento de educação e cultura do Movimento Unificado Negro de Divinópolis - MUNDI, sobretudo, à complementação dos conteúdos de seus cursos, ou ainda, atenderem aos interesses e as necessidades de formação, fruição artística e cultural, geração de emprego e renda dos participantes no município de Divinópolis - MG.

3.5. Para inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) RG (cópia simples);
- b) CPF (cópia simples);
- c) Comprovante de Residência (cópia simples);
- d) Comprovante de Inscrição do Micro Empreendedor Individual – MEI (cópia simples);
- e) Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada (Anexo I);
- f) Currículo Artístico/Pedagógico e comprovações conforme citados nos itens 2.1, 2.2, 2.3

3.6. Os documentos apresentados deverão estar em nome do profissional proponente.

3.6.1. A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados, implicará na desclassificação automática do proponente.

3.6.2. Toda a documentação deverá ser entregue num único envelope onde a mesma será conferida no ato da inscrição.

3.6.3 Uma vez feita à inscrição, não será permitida a entrega de quaisquer outros documentos, em separado.

3.6.4. As inscrições serão gratuitas, mediante a entrega da documentação prevista no item 3.5 do Edital.

4. DOS DIAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS OFICINAS

4.1. Todas as Oficinas serão realizadas entre 14 às 22hrs a depender de sua característica e público alvo/faixa etária a ser atingido

4.1.2. Os dias e horários para a realização das Oficinas serão definidos pela equipe técnica do Movimento Unificado Negro de Divinópolis - MUNDI, de acordo com as demandas, faixas etárias e os espaços disponíveis.

4.1.3. Na conclusão das Oficinas, o profissional deverá apresentar o resultado de seu trabalho num evento final a ser realizado para o encerramento do Projeto Igualdade Racial, Transformação Social organizado pelo Movimento Unificado Negro de Divinópolis - MUNDI.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Comissão que será responsável pela análise e seleção dos profissionais participantes do edital será composta por membros da Diretoria do Movimento Unificado Negro de Divinópolis – MUNDI

5.2. O processo de seleção dos profissionais será realizado em duas etapas, a saber:

- a) Avaliação do Currículo Profissional e Artístico
- b) Entrevista

5.3. Nos critérios adotados pela Comissão de Análise serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Atendimento integral às exigências constantes neste Edital
- b) Excelência Artística
- c) Conhecimentos, habilidades e competências identificados na entrevista;
- d) Relevância e contribuição do profissional na disseminação da cultura negra

5.3.1. Os critérios adotados pela Comissão de Análise para a pontuação do proponente, na primeira etapa, serão os seguintes:

I - Análise de Currículo Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino fundamental, Médio **10 pontos.**

2 - Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior (áreas afins) **20 pontos**

3 - Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior na (área de atuação) **20 pontos**

4 - Experiência Artística **50 pontos**

5 - Experiência Pedagógica **50 pontos**

Pontuação Máxima 150 pontos

5.3.2. Para efeito da contagem de pontos da experiência artística e pedagógica, será considerado 2 (dois) pontos para cada ano de experiência na área pretendida

Somente serão habilitados para a segunda etapa (entrevista), os proponentes que alcançarem o mínimo de 90 (noventa) pontos.

5.4 - A entrevista determinará a classificação final dos profissionais, que serão contratados de acordo com as demandas por oficinas e em ordem crescente, necessidades e os recursos financeiros definidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

5.4.1. Critérios para a avaliação da Entrevista:

- a) Clareza e objetividade na exposição das ideias;
- b) Demonstração de conhecimento artístico na área de atuação;
- c) Demonstração de domínio pedagógico na área de atuação
- d) Demonstração de conhecimento de cultura geral dos afrodescendentes e a situação da população negra no Brasil.
- e) Demonstração de conhecimento sobre a implementação da Lei 10.639/2003 no currículo escolar

5.4.2. As entrevistas serão realizadas no dia 31 de janeiro de 2022 das 13 às 18hrs na Sede do Movimento Unificado Negro de Divinópolis – MUNDI situado à Rua Oeste de Minas nº 21 Centro Divinópolis MG.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final do Processo de Seleção do Credenciamento será publicado nas redes sociais oficiais do Movimento Unificado Negro de Divinópolis - MUNDI no dia 02 de Fevereiro de 2022 e enviado para os emails dos interessados, cadastrados na ficha de inscrição.

6.2. O presente Edital tem validade para o ano de 2022 e os profissionais poderão ser convocados a partir de fevereiro de 2022 de acordo com o Plano de Trabalho aprovado

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção, após a publicação do resultado.

7.1.2 Os recursos administrativos serão recebidos na Sede do MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI situada à Rua Oeste de Minas, no. 21, centro Divinópolis - MG, no dia 03 de Fevereiro de 2022 das 09 às 12hs e das 14 às 18hrs.

Não serão reconhecidos como recursos administrativos, os enviados por meio eletrônico, via correio ou quaisquer outros meios de comunicação.

7.1.3 Em havendo interposição do recurso administrativo, a Comissão de Seleção, terá o prazo de 01 (dia) útil para análise e julgamento, em caso de manutenção da decisão de desclassificação, deverá ser encaminhado para o Presidente do MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI para decisão, em 01 (um) dia útil, devendo ser publicado o resultado final nas redes sociais do MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS - MUNDI.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS - MUNDI convocará os credenciados para contratação, mediante avaliação das demandas, do cronograma e disponibilidade orçamentária em conformidade com o Plano de Trabalho já aprovado.

8.1.2 O Contrato para a realização das Oficinas será celebrado por um período de no máximo seis (seis) meses ou de acordo com a proposta da Oficina aprovada no Siconv.

8.1.3 Os convocados para contratação terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do credenciamento, para apresentação da documentação estabelecida neste Edital e assinatura do contrato.

8.1.4 Para realizar a contratação, o profissional deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia simples do RG;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Cópia simples do Comprovante de Residência, em nome do Profissional;
- d) Cópia simples do Comprovante de Inscrição do Micro Empreendedor Individual (MEI); ou Empresas de qualquer natureza (CNPJ);
- e) Comprovante de Conta-Corrente em nome do CNPJ ou CPF do Credenciado;
- f) Declaração do profissional proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o Credenciamento não geram direito subjetivo à sua efetiva contratação; que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando - se por todas as informações contidas na documentação e no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentação exigida pelo MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS - MUNDI

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Os profissionais contratados receberão pelos serviços prestados o correspondente ao pagamento estipulado no Plano de Trabalho aprovado que

estará disponível na Sede do Movimento Unificado Negro de Divinópolis e será informado no ato da inscrição.

9.1.2. O valor estipulado no item 9.1. abrangerá todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, reembolso de qualquer natureza, seja de transporte, alimentação ou a que título for.

9.1.3. Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos até o 5º dia útil de cada mês subsequente da

comprovada execução dos serviços, mediante relatórios aprovados pelo Coordenador Pedagógico e equipe técnica responsável pelos cursos, designados pelo MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI.

9.1.4. O total de horas a serem pagas mensalmente será estabelecido em contrato de prestação de serviços, a ser celebrado entre o MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI e o Profissional Credenciado.

9.1.5. Os valores devidos estarão sujeitos aos descontos previstos em lei.

9.6. A responsabilidade civil, penal, comercial, administrativa e outras advindas de utilização de direitos autorais e patrimoniais, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, são exclusivamente de responsabilidade do contratado.

9.7. O Profissional contratado autoriza o Movimento Unificado Negro de Divinópolis - MUNDI a fazer uso de sua imagem e dos trabalhos realizados, gratuitamente, seja por fotos, vídeos ou qualquer outra forma de registro, para a divulgação de suas atividades nas aulas e apresentações, durante e após as Oficinas, seja por meio de jornais, revistas, redes sociais, sites ou quaisquer outros veículos de divulgação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em havendo falta injustificada onde, comprovadamente, o (a) Contratado (a), deixou de cumprir com o acordado em contrato, será aplicada uma multa contratual no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do mês da ocorrência, bem como o desconto da hora/aula.

10.1.2. A ausência justificada deverá ser comprovada por documentação, ficando sujeita a análise e deferimento, pela coordenação de produção, responsável pelos Cursos, designado pelo Presidente do Movimento Unificado Negro de Divinópolis - MUNDI.

10.1.3. No caso de indeferimento, poderá ser aplicada multa contratual, conforme item 8.1. 8.4. O Movimento Unificado Negro de Divinópolis – MUNDI

poderá autorizar reposição da hora faltante, mediante avaliação do desenvolvimento do Curso, desde que não venha a comprometer o prazo de execução do projeto.

10.1.4. Serão apurados os casos de impontualidade na execução do trabalho contratado, estando sujeito ao desconto e aplicação de multa contratual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do mês da ocorrência.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido pelo Movimento Unificado Negro de Divinópolis - MUNDI a qualquer tempo, desde que justificada a rescisão, e nos casos previstos na legislação em vigor.

11.2. O Contrato será rescindido por qualquer uma das partes, sem aplicação das penalidades previstas, mediante notificação e justificativa, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

11.3. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão pelo Movimento Unificado Negro de Divinópolis – MUNDI, quando constatadas infrações às cláusulas do presente Edital.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos orçamentários são oriundos de **EMENDA PARLAMENTAR ao Orçamento Geral da União (OGU) de número 39160016 de autoria da Deputada Federal Áurea Carolina** celebrada no Termo de Fomento nº 915821/2021 através da **Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SNPIR** e serão destinados de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Movimento Unificado Negro de Divinópolis – MUNDI contratará os credenciados conforme disponibilidade financeira e em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e avaliação das demandas.

13.2. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão solucionados pela comissão do Movimento Unificado Negro de Divinópolis – MUNDI.

INFORMAÇÕES:

Enviar email para: racamundi.org@gmail.com

Contatos:

037 991364555

037 988156570

Divinópolis 13 de janeiro de 2022



Adjanir Silva
Presidente MUNDI

FICHA DE INSCRIÇÃO



PROJETO IGUALDADE RACIAL, TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.
MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS
CNPJ; 09.005.748/0001 – 51

Nome: _____
Rua: _____
Bairro: _____ **nº** _____
complemento: _____
CPF: _____ **RG:** _____ **Estado** _____
Contato: _____ **WhatsApp** _____
Email: _____

Formação:

- ensino fundamental
- ensino médio
- ensino superior

Outros cursos e certificados:

Vivências coletivas e atuação em Movimentos Sociais da Cultura Afro Brasileira e Africana

Oficina pretendida:

- Capoeira
- Hip Hop
- Curso de Transcista
- Percussão e Tambores
- Curso de Formação para Mulheres Negras

Assinatura: _____

Divinópolis ____ / ____ / ____